

Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira
3º Juízo Cível

Certificação CITIUS:
Elaborado em: 24-09-2011

R. Dr. Cândido de Pinho, 18/30-Ed. Manuel I, Bl. B - 4520-211 Santa Maria da Feira
Telef: 256371806 Fax: 256372105 Mail: feira.tc@tribunais.org.pt

INFORMAÇÃO
(Artº 38º nº 3 b) do CIRE)

Processo: 4757/11.5TBVFR

Referência: 7835451

Insolvente: D.F. Combustíveis, S.A., , Endereço: Zona Industrial do Roligo, Espargo, 4520-000 Santa Maria da Feira

Administrador da insolvência: Dr(a). Conceição Santos, Endereço: Rua de S. Nicolau, N.º 2 - 1º Sala 102, Santa Maria da Feira, 4520-248 Santa Maria da Feira

Fiduciário:

Publicidade de sentença

nos autos de **Insolvência** acima identificados

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 3º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 23-09-2011, pelas 14h37m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

D.F. Combustíveis, S.A., , Endereço: Zona Industrial do Roligo, Espargo, 4520-000 Santa Maria da Feira

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado(a): Dr(a). Conceição Santos, Endereço: Rua de S. Nicolau, N.º 2 - 1º Sala 102, Santa Maria da Feira, 4520-248 Santa Maria da Feira

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artº 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.